



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico acerca da impugnação apresentado pela empresa Yamadisel Comercio de Máquinas – Eirelli, referente ao EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 023/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2022

Descritivo do Objeto: Escavadeira Hidráulica nova sem uso, ano de fabricação 2022, com motor da mesma marca do fabricante a diesel com sistema de injeção eletrônica, turbinado, atendendo as normas de emissões PROCONVE MAR I, com potência mínima de 93 hp de potencia ; Peso operacional de no min 13,000 kg ; Equipada com sistema de monitoramento a distância via satélite/telefone com informações em tempo real do equipamento ex : códigos de falhas etc. ; Sistema hidráulico com força de escavação no braço de no min 80kn e força de escavação na caçamba de no min 111kn , força na barra de tração no min de 15950 kg , velocidade de deslocamento não inferior em alta á 4.8 km/h e em baixa no mínimo á 3.0km/h; Caçamba com capacidade min de 0,85 m3; Sapatas de no min 700 mm e com no mínimo 7 roletes inferiores de cada lado e 2 superiores de cada lado; Comprimento mínimo do EQUIPAMENTO de 8,560 mm; Comprimento do braço de no mínimo de 2250 mm; Profundidade mínima de escavação de no mínimo 5600 mm; Comprimento mínimo das esteiras de 3,90 metros; Largura total com sapatas de 700 mm de no mínimo 2685 mm e no máximo de 2750 mm; Equipada com cabine fechada com ar condicionado de fábrica , com faróis para trabalhos noturnos; câmera de ré; Tanque de combustível com capacidade mínima de no mínimo 280 litros; vidros com película de proteção solar, com transparência a ser definida no momento do pedido. Garantia total mínima de 1 ano e garantia estrutural de no mínimo 2 anos.

Justificativa da exigência do motor da mesma marca do fabricante:

Primeiramente importante se faz dizer que o descritivo foi devidamente elaborado com ampla pesquisa do referido equipamento dentre as diversas marcas que atendem às necessidades da Administração Pública.

A única motivação da impugnação trata-se de que o Município solicitou que o motor da escavadeira seja da mesma marca do fabricante do equipamento, alegando ser restritiva, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

É importante mencionar que o motor é a parte mais vital do funcionamento da máquina, sendo que numa escavadeira hidráulica tem como suas funções principais a escavação e carregamento de materiais, onde exige um



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

maior desempenho de todos os componentes, em especial do motor, que deve trabalhar em consonância com os demais itens do equipamento, de modo que a harmonia de funcionalidade resultará em melhor qualidade do serviço e também maior duração do equipamento.

Historicamente, há a divergência sobre a utilização de motores de diferentes marcas em veículos de outra marca, sendo tal sistema aos poucos abolido pelas montadoras, justamente pela dificuldade em se ter um bom desempenho.

As principais funções do equipamento que se pretende licitar são de escavação e carregamento e são exercidas pela energia hidráulica aplicada nos cilindros hidráulicos, sendo de elevação, abaixamento da lança, elevação e abaixamento do braço e para basculamento da caçamba de escavação. E também para giro de 360 graus da superestrutura e movimentação da escavadeira.

Todos esses movimentos viabilizam a operação da escavadeira, e a consecução de seu fim como equipamento são feitos pelo sistema hidráulico que recebe energia do motor de combustão a diesel que é a usina de energia que movimenta todos os sistemas da escavadeira.

A importância de um motor da mesma marca do fabricante da máquina objetiva buscar a aquisição de um conjunto com funcionamento harmônico entre motor e demais componentes da máquina, evitando montagens inapropriadas, ensejando melhor funcionamento e economia de combustíveis e lubrificantes. Essa afirmação é dos operadores de equipamentos rodoviários semelhantes.

Destaque-se, ainda, que a utilização de motor de marca diversa irá dificultar na reposição de peças e também na manutenção do equipamento.

No momento do diagnóstico de eventual problema a ser apresentado poderá haver dificuldade de localização de qual componente específico encontra-se avariado.

Referidos equipamentos são eletrônicos e o Município de Planalto encontra-se localizado no Sudoeste do Paraná, possuindo escassez de mão de obra especializada em **toda e qualquer marca de máquina pesada e de toda e qualquer marca de motor e demais componentes existentes no equipamento.**

Para melhor elucidar, os equipamentos atualmente utilizados para diagnóstico de problemas do motor são caríssimos e referidos equipamentos atendem muitas vezes a poucas marcas, ou seja,

Andryson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

provavelmente não haverá sequer equipamento adequado para localização do problema caso o motor seja diverso do fabricante, pois para cada máquina pesada, em tese, teria de a empresa possuir 02(dois) equipamentos distintos para análise do problema apresentado.

Além disso, o Município de Planalto comumente realiza licitações para aquisição de peças, sem exigir peças originais, adquirindo peças paralelas em sua maioria, visando maior economicidade no momento da aquisição.

Deste modo, imagine-se que uma peça do motor estrague e o Município tenha licitado peça paralela (não original) para conserto e referida peça não encaixe na hora da instalação com a peça de acoplamento da estrutura da escavadeira a ser licitada, visto ser marca diversa.

Referida situação causará enorme prejuízo à Administração Pública, fazendo com que o equipamento permaneça parado até que se encontre a peça correta, sem falar no custo da aquisição da peça errônea.

Assim, o cuidado e manutenção com o item licitado ficará prejudicada, podendo ocasionar até mesmo na inutilização do bem público, o qual é de grande valor.

É fundamental, que a assistência técnica preventiva, corretiva e em garantia seja feita pelo fabricante do equipamento, de forma a manter o padrão de qualidade e todas as vantagens logísticas de ter-se um só responsável por essa manutenção, evitando-se riscos de não assunção de responsabilidades técnicas por parte de terceiros que não seja o fabricante do equipamento.

Tanto é relevante a afirmação acima que os principais fabricantes de equipamentos e, também, das escavadeiras hidráulicas fabricam seus próprios motores diesel.

Por fim, e não menos importante, destaco que em data de 27 de outubro de 2021 fora adquirida por repasse do Governo Federal a Máquina Motoniveladora XCMG, modelo GR 1803BR, adquirida junto a empresa CXMG Brasil Indústria Ltda, a qual fora entregue em data de 20 de novembro de 2021.

Em 30 de novembro de 2021 a referida máquina iniciou as atividades e no dia 02 de dezembro de 2021 ela apresentou defeito, com apenas 19 horas de uso, APRESENTANDO PROBLEMA DE

Anderson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR, tendo sido acionado a empresa XCMG para dar suporte e garantia.

A resposta por parte da empresa ocorreu somente dia 08/12/2021, afirmando que não possuíam prazo para conserto, visto ser necessário um técnico CHINÊS no local para avaliação e correção.

Após isso, o conserto da máquina ocorreu somente em data de 25 de fevereiro de 2022.

Portanto, tal fato corrobora a necessidade do motor ser da mesma marca, pois a manutenção é demorada e problemática, permanecendo o Município de Planalto vários dias sem poder utilizar o equipamento que apresentou DEFEITO COM APENAS 19 HORAS DE USO.

Concluindo então, a importância e o dever da Administração Municipal em descrever minuciosamente o equipamento que vai adquirir para não causar prejuízos ao erário, sendo de relevante importância a manutenção do objeto na forma apresentada, devendo o motor ser da mesma marca da fabricante.

Pelo exposto, me manifesto pelo prosseguimento do certame licitatório ficando mantidas as características da escavadeira hidráulica apresentadas do edital do Pregão Eletrônico 023/2022, visto que atendem o interesse público.

Planalto-Pr., 28 de março de 2021.

Atenciosamente

ANDERSON DELARES

Secretário de Serviços Rodoviários